



LEI Nº 13.187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - 19.12.2025.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Piraputanga - APROPIRA, de Cáceres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores da Piraputanga - APROPIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.102.074/0001-03, com sede no Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.